



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 28**

**PORTARIA Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº. 451/MEC, de 09 de abril de 2010, do Ministro de Estado da Educação, tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.010566/17-87, apenso Processo Nº 23096.003625/18-00, assim como o Parecer nº 00066/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFCG, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 024, de 10 de maio de 2017, e DECIDIR, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor ROSSIANO RAMOS DE ALMEIDA, em função do Abandono de Cargo, apurado pela Comissão Disciplinante no relatório acima referenciado.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, que efetue os procedimentos apontados no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às (fls. 116 e 117), relativos ao registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do servidor penalizado, bem como o cancelamento imediato de quaisquer pagamentos e os demais procedimentos descritos no supracitado Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº 362, de 10 de abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II e Processo nº 23096.019841/18-65, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS, servidor técnico-administrativo, Mat. SIAPE Nº 0334667-4, lotado na Direção do Centro de Humanidades, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 161/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sônia Maria Barbosa de Souza, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.003767/18-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 162/PPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Márcio Rogério Onofre Duarte, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005753/18-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 163/PPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Marcos Antônio da Costa, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005958/18-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 164/PPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sildete Pereira de Arruda, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005962/18-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

**PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 165/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Severina de Fátima Sousa Silva, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.003545/18-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 166/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jailson Oliveira Dantas Filho, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.003707/18-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 167/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Francisco Cristiano Soares Macena, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005122/18-00, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 168/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jânio Dantas Gualberto, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.004208/18-21, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 169/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Vlademir Antônio Cousseau, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002897/18-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 170/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Carlos Kennedy Tavares Lima, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.004257/18-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 171/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Flávia Serra Galdino, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.002875/18-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 151, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 172/CPPAD, de 14 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Dagjane Martins Frazão, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005056/18-32, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 152, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº 362, de 10 de abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II e Processo nº 23096.019957/18-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor IRANILSON BURITI DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº 1298989, lotado na Unidade Acadêmica de História do Centro de Humanidades, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 153, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da Resolução CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, editada pela Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 115, de 18 de Junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resolve:

Art. 1º Designar TANIA LUCIA DE ARAUJO QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº. 262.528.484-68, matrícula SIAPE nº. 2202714, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotada na Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI), vinculada ao Centro de

Humanidades (CH), para exercer a função de coordenadora da aplicação do crédito orçamentário, no valor de R\$ 14.056,00 (quatorze mil e cinquenta e seis reais), recebido da Unidade Gestora nº. 153173-FNDE, por meio da Nota de Crédito nº 2018NC400060, de 15/03/2018, destinado à implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da UFCG, especificamente na Unidade Acadêmica de Educação Infantil (UAEI).

Parágrafo único. Caberá à coordenadora da aplicação dos recursos:

- a) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas do PNAE;
- b) zelar pela utilização dos recursos estritamente de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013;
- c) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do PNAE, quando solicitados;
- d) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da Resolução CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, editada pela Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 115, de 18 de Junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resolve:

Art. 1º Designar WELINGTON BEZERRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 027.529.434-07, matrícula SIAPE nº. 2510518, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotado na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), vinculada ao Centro de Formação de Professores (CFP), para exercer a função de coordenador da aplicação do crédito orçamentário, no valor de R\$ 50.204,00 (cinquenta mil e duzentos e quatro reais), recebido da Unidade Gestora nº. 153173-FNDE, por meio da Nota de Crédito nº 2018NC400060, de 15/03/2018, destinado à implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da UFCG, especificamente na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC).

Parágrafo único. Caberá ao coordenador da aplicação dos recursos:

- e) empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas do PNAE;
- f) zelar pela utilização dos recursos estritamente de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013;
- g) elaborar relatórios sobre o andamento da execução do PNAE, quando solicitados;
- h) auxiliar na elaboração da Prestação de Contas parcial ou final, no que lhe couber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 18 de junho de 2018**